



191

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

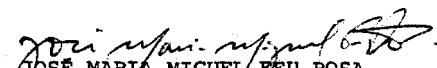
LEI Nº 653/78

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Pensionistas da Prefeitura Municipal da Serra, que atualmente percebem até um salário mínimo mensal, o aumento de 70% (setenta por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 30 de novembro de 1978.

  
JOSE MARIA MIGUEL DE U ROSA  
Prefeito Municipal